18º Congresso Internacional de Arbitragem

Comitê Brasileiro de Arbitragem - CBAr

A Formação do Contrato Administrativo e o Estado como Parte da Convenção de Arbitragem: A experiência brasileira

Marçal Justen Filho 23.8.2019



1) Algumas considerações sobre o direito administrativo brasileiro

- 1.1) A prevalência da distinção entre direito público e direito privado (influência francesa)
- 1.2) O regime jurídico da contratação administrativa

1.2.1) A previsão constitucional da obrigatoriedade da licitação: a vinculação ao edital

1.2.2) As chamadas "prerrogativas extraordinárias" da Administração Pública

- **Lei 8.666** "Art. 58 O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
- I modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
- III fiscalizar-lhes a execução;
- IV aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo"

1.2.3) A incidência automática do regime legal

2) A concepção da indisponibilidade do regime jurídico público

- 2.1) A ausência de distinção entre disponibilidade do direito "objetivo" e do direito "subjetivo"
 - 2.1.1) A questão do regime jurídico contratual aplicável em face do litígio
 - 2.1.2) A questão dos direitos e pretensões de cada parte em litígio
 - 2.1.3) A tese da "indisponibilidade do interesse público" e a confusão entre as duas questões

- 2.2) A situação anterior: aplicação necessária e automática do regime de direito público aos contratos administrativos
- 2.3) A prevalência das normas abstratas sobre as regras do edital e do contrato
 - 2.3.1) O suprimento das omissões
 - 2.3.2) O afastamento das regras expressas do contrato e do edital
 - 2.3.3) A "irrelevância" da disciplina concreta
- 2.4) As decorrências concretas: o tratamento mais benéfico para a Administração Pública

3) A afirmação da arbitrabilidade de litígios em contratos administrativos

- 3.1) O reconhecimento formal da arbitrabilidade e as suas implicações
 - 3.1.1) A implicação evidente: a admissão da disponibilidade dos direitos subjetivos
 - 3.1.2) A implicação desapercebida: a prevalência das normas contratuais
- 3.2) A inovação radical: a inviabilidade da desconsideração às normas do edital e do contrato
- 3.3) A relevância da conduta pretérita das partes (especialmente da Administração Pública)

4) A Administração Pública como parte

- 4.1) A elaboração unilateral do edital e da minuta do contrato
 - 4.1.1) A elevação da relevância das condições previstas
 - 4.1.2) A tendência à aplicação de regras hermenêuticas menos favoráveis à Adm. Púb.
- 4.2) A execução do contrato e o tratamento isonômico entre as partes
 - 4.2.1) A situação anterior: regime mais severo para o particular
 - 4.2.2) A situação atual: a exigência de adimplemento em condições de equivalência

- 4.3) A submissão da Administração às cautelas inerentes à condição de parte
 - 4.3.1) A "gestão do contrato"
 - 4.3.2) A superação do posicionamento passive
 - 4.3.3) A fiscalização efetiva
 - 4.3.4) A documentação dos eventos relevantes
 - 4.3.5) A preparação de "claims"
- 4.4) A preclusão lógica e a exigência de coerência entre a pretensão e a conduta pretérita

5) Os desafios para a Administração Pública brasileira no âmbito contratual

- 5.1) A difusão da arbitragem afeta não apenas a dimensão do litígio
- 5.2) É necessária a qualificação dos advogados incumbidos de atuar em arbitragem
- 5.3) É indispensável a qualificação dos demais agentes para assegurar a legitimidade das condutas anteriores e contemporâneas à execução do contrato

6) Conclusão

- 6.3) A convergência dos regimes jurídicos de direito público e de direito privado
- 6.2) Arbitragem e reflexos sobre o regime de direito material da contratação administrativa
- 6.3) Arbitragem e democratização do poder estatal

Justen, Pereira Oliveira & Talamini advogados

